



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS e Nº 02 – PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 39/2021

Às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Parapuã, à Av. São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, com a presença dos senhores Gilberto Hoshino, Clovis Eduardo Militão e Isabela Costa Cunha, nomeados através da Portaria nº 15.576, de 04 de janeiro de 2021, para a abertura do **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS** e análise dos documentos apresentados ao processo licitatório na modalidade **Chamada Pública nº 01/2021 – Processo nº 39/2021**, obedecendo as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e alterações posteriores, para um período de 06 (seis) meses. Compareceu para participar da Chamada Pública nº 01/2021 o proponente: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAPUÃ**, representada pelo senhor JOEL FEITOZA DE ANDRADE, CPF/MF nº 158.729.598-93 e RG nº 22.060.738-2. O ato convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 26 de março de 2021, no jornal de grande circulação do Estado de São Paulo (Agora SP) no dia 26 de março de 2021, no jornal de circulação regional (Impacto) no dia 26 de março de 2021, no site oficial www.parapua.sp.gov.br no link Licitações – Chamada Pública e afixado na data oportuna em local apropriado e de costume da Prefeitura Municipal de Parapuã, conforme determina o Art. 22 parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Aberto o **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados a Comissão constatou que os documentos apresentados pela proponente presente: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAPUÃ** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital sendo considerada habilitada para participar da fase seguinte, ou seja, da abertura do **Envelope nº 02 – Proposta**. Considerando a habilitação da proponente **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAPUÃ**, foi aberto o **envelope nº 02 – Propostas**. Analisado, o documento que compunha a proposta, atendia a todas as exigências do edital, sendo a mesma considerada em ordem e válida. Ato contínuo, a Comissão procedeu o julgamento e a classificação da proposta, sendo credenciada a proponente **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAPUÃ** para fornecer os itens apresentados no projeto



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



de venda. E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal para interposição de recursos, referente a fase de julgamento do **Envelope Nº 02 – PROPOSTAS** da proponente habilitada. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, e o representante legal da proponente **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAPUÃ**. Parapuã, 28 de abril de 2021.

Gilberto Hoshino
Presidente

Associação Produtores Rurais de Parapuã
JOEL FEITOZA DE ANDRADE
Representante do Grupo Formal

Isabela Costa Cunha
Membro

Clovis Eduardo Militao
Membro